



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23534.010028/2019-41

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 02/2020**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A **METROBRÁS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, com sede na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, este ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, brasileiro, RG n.º **106* SSP/BA e CPF n.º ***.584.205-**, nomeado pela Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por sua Gerente Administrativa, Dulce Maria Carvalho Guedes, portadora do RG nº ***313-**, SSP/BA, CPF nº ***087.695-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 146, de 19 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem apostilar o **Contrato nº 02/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **METROBRÁS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada Rua Domiciano Leite de Assis, n.º 367, Distrito Industrial Adib Rassi - Jordinópolis - São Paulo, Cep: 14.680-000, doravante denominada CONTRATADA, objetivando o reajuste do contrato, nos termos e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Reajustar do valor da avença com base no Índice **INPC**, em 2,8557% (dois inteiros e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento) negociado, em 50% do percentual aplicável, com o fornecedor conforme ID 26914665, referente ao período de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2023, com amparo legal no art. 69 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e na Cláusula Sexta do contrato original

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total atualizado após reajuste, passará de R\$ 13.677,60 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 14.061,24 (quatorze mil sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

2.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de dosimetria de radiação (monitorização individual externa e padrão) em funcionários dos serviços de Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Bioimagem e Litotripsia do Complexo HUPES, durante 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento dos dosímetros (usuário e padrão) durante a vigência contratual, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, conforme descrição deste Termo de Referência, e em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), através do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), com a seguinte estimativa: Dosímetro Padrão: 04/mês – 48/ano. Dosímetro Individual: 135/mês – 1620/ano	Leitura por Dosímetro	139	1.668	R\$ 8,43	R\$ 14.061,24

2.2. A diferença entre o valor pago e comprovado pela Contratada e o devido atualizado nesta apostila, serão calculados com efeitos financeiros retroativos compreendendo o período citado no item 1.1 do presente termo.

2.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original assinado em 03 de março de 2020 e seus aditamentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Salvador - Bahia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)
DULCE MARIA CARVALHO GUEDES

Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 01/06/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Carvalho Guedes, Gerente**, em 01/06/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30310894** e o código CRC **1311DBA1**.

Referência: Processo nº 23534.010028/2019-41 SEI nº 30310894